

**EDITAL FAIFSul Nº 86/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O PROGRAMA MULHERES MIL - Câmpus São Leopoldo e Rosário do Sul**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do **Programa Mulheres Mil**, nos câmpus **São Leopoldo e Rosário do Sul**, conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil conforme **Nota Técnica no 397/2025/CGFS/DAF/SETEC/SETEC**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de setembro de 2025 a dezembro de 2026.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.3 Os candidatos selecionados que não possuem capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito/MAPE(MEC) deverão participar de qualificação específica, de modo presencial ou virtual, em data a ser definida no Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense onde a oferta do Programa ocorrerá.

1.4 Os cursos ocorrerão no período de setembro de 2025 a dezembro de 2026, e a organização das disciplinas será feita pelos coordenadores dos cursos e apresentada previamente ao corpo docente .

1.5 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.6 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.

1.7 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.

1.8 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

1.10 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

1.11 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com](mailto:mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com).

**2. DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2(duas) vagas para a função de SUPERVISOR e 2(duas) vagas para a função de PSICÓLOGO a fim de auxiliar nas demandas relacionadas ao curso junto às Coordenações Locais dos Cursos de Formação Mulheres Mil.

2.2 As vagas estão distribuídas conforme Quadro 1:

QUADRO 1 - Quadro de vagas por Câmpus

| FUNÇÃO                               | FORMAÇÃO EXIGIDA             | Vagas por Câmpus                      | CH Mensal | Remuneração                |
|--------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|-----------|----------------------------|
| Supervisor (Equipe Multidisciplinar) | Curso Superior de Pedagogia  | São Leopoldo (1)<br>Rosário do Sul(1) | 28h       | 5 parcelas de R\$ 1.008,00 |
| Psicólogo (Equipe Multidisciplinar)  | Curso Superior em Psicologia | São Leopoldo (1)<br>Rosário do Sul(1) | 28h       | 4 parcelas de R\$ 1.008,00 |

2.2 O curso terá carga horária total de 200 horas, incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino.

2.3 Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a (s) vaga (s) disponível.

2.4 Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 São atribuições da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR(Supervisor e Psicólogo):

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- c) Organizar juntamente com a coordenação local, reuniões Pedagógicas com os docentes do Curso;
- d) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso, assessorando professores e informando à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- e) acompanhar e apoiar as alunas nas dificuldades pedagógicas, de relacionamento ou com problemas que afetem seu desempenho

3.2 As atividades desempenhadas pelas(os) profissionais da equipe multidisciplinar devem ser cumpridas em horários a serem definidos pela Coordenação de cada curso.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro 2, que contém o cronograma e as datas das publicações

QUADRO 2 DATAS DAS PUBLICAÇÕES

|                                                            |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital                                       | 27/10/2025      |
| Inscrições                                                 | 27 a 30/10/2025 |
| Homologação                                                | 31/10/2025      |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições             | 31/10/2025      |
| Respostas aos recursos da homologação final das inscrições | 03/11/2025      |
| Análise curricular                                         | 03/11/2025      |
| Divulgação do resultado parcial                            | 03/11/2025      |
| Prazo de recurso do resultado                              | 04/11/2025      |
| Respostas aos recursos do resultado parcial                | 05/11/2025      |
| Homologação do resultado final                             | 05/11/2025      |

4.2 Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

4.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com](mailto:mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com).

Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 86/2025

NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do e-mail:

a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (SUPERVISOR ou PSICÓLOGO)

b) Câmpus de atuação: \_\_\_\_\_

4.4 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min do dia 30/10/2025 data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I );

b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;

c) Cópia da cédula de identidade – RG;

d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

e) Cópia do Currículo;

f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

4.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1 );

b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);

c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

4.6 Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

4.7 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: [mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com](mailto:mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com) contendo no assunto:

[RECURSO EDITAL FAIFSUL 86/2025,

[NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

4.8 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Programa Mulheres Mil da Reitoria/IFSul e Coordenação Local do Programa Mulheres Mil.

5.2 O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos.

5.3. O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.

5.3.1 Para o nível de pós-graduação só será permitido pontuar a maior titulação

5.3.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada.

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular para Supervisor(a) e Psicólogo(a)

| TITULAÇÃO                                                                                                                                                  | PONTUAÇÃO                                                             | TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| Pós-graduação                                                                                                                                              | Especialização 5 pontos<br>Mestrado 10 pontos<br>Doutorado 15 pontos  |       |
| Trabalho em Projetos com entidades voltadas ao atendimento de pessoas vulnerabilidade social (comprovada mediante atestado da Entidade promotora da ação ) | 5 pontos por semestre trabalhado (Máximo de 7)<br>Máximo de 35 pontos |       |
| Atuação profissional na área de Formação                                                                                                                   | 5 pontos por ano trabalhado (máximo 8 anos)<br>Máximo 40 pontos       |       |
| Curso de Capacitação da Metodologia de Acesso Permanência Êxito (MAPE                                                                                      | 10 pontos                                                             |       |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO (100)                                                                                                                                   |                                                                       |       |

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior tempo de exercício de docência no Programa Mulheres Mil;
- Maior idade;
- Sorteio.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os professores serão avaliados pela equipe multidisciplinar e coordenação do Programa Mulheres Mil local, ao final de cada curso ministrado, podendo ter seu contrato rescindido se sua avaliação não for satisfatória.

9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 27 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **LIGIA NARA LOPES MACIEL GONCALVES**  
Data: 26/10/2025 23:11:38-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ligia Nara Lopes Maciel Gonçalves  
Coordenadora Geral

Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I

EDITAL FAIFSUL 86/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUPERVISOR/A E PSICÓLOGO/A

CARGOS \_\_\_\_\_

Câmpus de Atuação: \_\_\_\_\_

| DADOS PESSOAIS       |                                  |     |
|----------------------|----------------------------------|-----|
| Nome Completo        |                                  |     |
| Data nascimento      | CPF                              |     |
| RG                   | Servidor Público ( ) SIM ( ) NÃO |     |
| Órgão                | Data de Nomeação                 |     |
| Endereço Residencial |                                  |     |
| Bairro               | Cidade                           | CEP |
| Telefone ( )         | EMAIL                            |     |

| TITULAÇÃO                                                                               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| GRADUAÇÃO EM                                                                            |       |
| ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado                                           |       |
| Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito                      |       |
| ( ) Sim ( ) Não                                                                         |       |
| <b>Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino</b> |       |
| 1)                                                                                      | _____ |
| 2)                                                                                      | _____ |
| 3)                                                                                      | _____ |
| 4)                                                                                      | _____ |
| 5)                                                                                      | _____ |
| <b>Atuação profissional na área de Formação</b>                                         |       |
| Número de Anos trabalhados ( )                                                          |       |

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO II

EDITAL FAIFSUL 86/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

**QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR**

| Titulação                                                                                                                                                 | Pontuação                                                                        | Sub Total | Confirmação Pontuação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| Pós Graduação                                                                                                                                             | ( ) Especialização 5 pontos<br>( ) Mestrado 10 pontos<br>( ) Doutorado 15 pontos |           |                       |
| Trabalho em Projetos com entidades voltadas ao atendimento de pessoas vulnerabilidade social ( comprovada mediante atestado da Entidade promotora da ação | 5 pontos por semestre trabalhado<br>Máximo de 35 pontos                          |           |                       |
| Atuação profissional na área de Formação                                                                                                                  | 5 pontos por ano trabalhado (máximo 8 anos)<br>Máximo 40 pontos                  |           |                       |
| Curso de Capacitação da Metodologia de Acesso Permanência Êxito (MAPE                                                                                     | 10 pontos                                                                        |           |                       |
|                                                                                                                                                           | Total                                                                            |           |                       |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

Assinatura